



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## **LEI Nº 2.430, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, de bem móvel pertencente ao Município, em favor da Câmara Municipal de Bilac, e dá outras providências.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a permissão de uso, a título precário, em favor da Câmara Municipal de Bilac, de bem móvel pertencente ao Município, conforme descrição a seguir:

“Espécie/tipo: Passageiro/Automóvel, Marca/modelo/versão: Toyota/Corolla/XEI 2.0 Flex, Código RENAVAM: 00997757590, Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2014, Potência/Cilindrada/Lotação: 153CV/1986/05P, Categoria: Oficial, Cor predominante: Cinza, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BRBD48E1E2643112, Motor: M202258, Placa FTH9780.”

**Art. 2º** A Permissão de Uso, a título precário, será procedido mediante formalização de contrato a ser celebrado entre o Município e a Câmara Municipal de Bilac.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 7 de dezembro de 2021.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração